

ILÚSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A).

Referência:

Pregão Eletrônico nº 24/2025

Processo Adm. GESPRO nº 1055368/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

Data da sessão pública: 07/11/2025

Prazo de impugnações e esclarecimentos: até 03/11/2025

CLINILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.550.500/0001-53, com sede na Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira, n. 311, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu diretor e proprietário, Sr. Paulo Cesar Gimenes Hidalgo, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 7.2 e 19 do Edital Pregão Eletrônico acima numerado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, acerca do item 8 – “DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO” do Anexo I – Termo de Referência Retificado nº 40/2025, **conforme argumentos adiante articulados**:

O referido item 8 do Termo de Referência estabelece obrigações quanto à disponibilização de estrutura física, equipamentos, máquinas e insumos necessários à execução dos serviços laboratoriais.

Todavia, o texto não especifica claramente os locais exatos onde deverão ser instaladas as estruturas completas de análises clínicas.

O Edital menciona de forma genérica que os serviços atenderão à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, abrangendo: Hospital e Pronto-Socorro Municipal de Várzea Grande – HPSMVG; as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e unidades da Rede Cegonha.

Contudo, não está claro se o contratado deverá: **a)** Implantar e manter estruturas laboratoriais completas e independentes (com máquinas e equipamentos de análises clínicas) em cada uma dessas unidades, ou apenas no Hospital e Pronto-Socorro Municipal, realizando as demais coletas e análises de forma centralizada; ou se, alternativamente, **b)** Deverá apenas instalar pontos de coleta nas UPAs e unidades da Rede Cegonha, realizando o processamento analítico em um único laboratório central, conforme fluxo logístico a ser definido.

A definição clara dessa obrigação é essencial para: **a)** o correto dimensionamento dos equipamentos e quantitativos de reagentes; **b)** a estimativa dos custos fixos e operacionais (energia, pessoal, manutenção, transporte, calibração etc.); **c)** a adequação do plano logístico e

da equipe técnica; e **d) a** precificação exata da proposta, evitando distorções e risco de inexequibilidade.

A ausência dessa informação impede o licitante de elaborar proposta segura e compatível com o objeto, violando o art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de assegurar a clareza e a precisão dos elementos do Edital.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria a especificação expressa no Termo de Referência, quanto a:

a) Se o licitante deverá instalar estruturas laboratoriais completas (com máquinas, equipamentos, reagentes e rede informatizada) em todas as unidades listadas — Hospital e Pronto-Socorro Municipal, UPAs e unidades da Rede Cegonha —, ou apenas em uma unidade central (Hospital e Pronto-Socorro Municipal), prestando atendimento às demais unidades mediante coleta e transporte de amostras;

b) Caso a estrutura deva abranger todas as unidades, solicita-se que o Município indique o quantitativo e a localização precisa de cada unidade, bem como os parâmetros mínimos de infraestrutura (espaço físico, energia, climatização e rede de dados) exigidos em cada local, a fim de possibilitar o planejamento da proposta e a composição do custo.

Por se tratar de informação essencial à formulação da proposta e à exequibilidade contratual, requer-se que a resposta seja disponibilizada a todos os licitantes, via plataforma BLL Compras, conforme art. 164, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com antecedência mínima de 24 horas da data fixada para recebimento das propostas.

PEDE DEFERIMENTO.

Várzea Grande/MT, 31 de outubro 2025.

CLINILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP

CNPJ 27.550.500/0001-53

PAULO CÉSAR GIMENES HIDALGO – SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 415.969.601-59